



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.715, DE 17 DE JULHO DE 2.020

“Dispõe sobre alteração do Anexo III, do Decreto nº. 2.713, de 03 de julho de 2020, que altera os Anexos do Decreto nº. 2.706 de 11 de junho de 2020, que regulamenta a retomada gradual das atividades comerciais no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, durante a Pandemia do Covid-19, e dá outras providências.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – O Anexo III, do Decreto nº. 2.713, de 03 de julho de 2020, fica alterado para incluir as atividades das academias pelo período de 6 horas, mantidas as recomendações constantes do Anexo IV – Fase Verde.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de julho de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

